



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE XANGRI-LÁ**

Redação Final ao Projeto de Lei nº 010/2017

Faço saber, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno desse Poder Legislativo, que a Câmara de Vereadores aprovou o seguinte:

Projeto de Lei:

Institui o Dia Municipal do Taxista , acrescenta o INCISO LXXXIII ao Art. 1º da Lei nº 698 de 18 de Abril de 2005 , e dá outras providências.

ART. 1º – Fica instituído o Dia Municipal do Taxista, a ser comemorado anualmente na Data de 25 de julho, dia de São Cristóvão padroeiro dos Motoristas.

ART. 2º - O Poder Executivo Municipal, por intermédio dos órgãos competentes, e das entidades e representantes da classe, promoverá atividades que contribuam para uma reflexão sobre a condição e valorização do trabalho dos Taxistas de Xangri-Lá.

ART. 3º - Acrescenta o INCISO LXXXIII ao ART. 1º da Lei nº 698 de 18 de Abril de 2005, que institui o Calendário de Eventos Oficiais do Municípios de Xangri-Lá.

LXXXIII – Dia do Taxista

ART. 4 – Esta lei entra em vigor na Data da sua publicação.

**Projeto de Lei nº 010 /2017
(Autor : Vereador Hanilton João Venério do PDT)**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE XANGRI-LÁ